



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO Nº 205/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 071, inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial a Lei Municipal nº 1.305, de 25 de setembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/2023, no valor de R\$ **236.849,79** (Duzentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivos detalhamentos / modalidades de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
1.026 Pavimentação de Ruas e Construção de passeios	4.4.90.00.00.00 (143)	1500	90.000,00
1.005 construção de Barracão	4.4.90.00.00.00 (24)	1500	60.000,00
2.032 Manutenção das Atividades da Atenção Básica	4.4.90.00.00 (207)	2660	68.821,79
	4.4.90.00.00 (99)	1660	18.028,00
Total Suplementado			236.849,79

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso 2660 (SF - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS) no valor de R\$ 68.821,79 (Sessenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) se dará pelo saldo do superávit financeiro do exercício anterior, R\$ 18.028,00 (Dezoito mil e vinte e

CNPJ 95.990.230/0001-51 **Fone/Fax (49) 3349-0010**

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

oito reais) da FDR 1660 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS) será pelo provável excesso de arrecadação no exercício na fonte de recursos corrente e R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) se dará pela anulação de dotação conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
1.020 Construção de Habitação Urbana e Rural	4.4.90.00.00.00 (107)	1500	80.000,00
	3.3.90.00.00.00 (106)	1500	70.000,00
Total Suplementado			150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de setembro de 2024.

NEURI MEURER

Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento
na forma regulamentar.

PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural
Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 26 / 09 / 2024. Publicação

Nº 369 / 2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação